



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.176

de 24 / 06 / 08

Processo nº: 53.000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.236

Autor: SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

Ementa: Concede ao Padre JOÃO BATISTA CARVALHO o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.

Williamrich
Diretor
11/08/2008

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.236

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. O. Maranhão Diretora 26/05/08	Para emitir parecer: [Assinatura] Diretor 26/05/08	CCR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
		Parecer CJ nº 1154	QUORUM: 2 3		

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>[Assinatura]</i> Diretora Legislativa 27/05/08	☒ avoco ☐ _____ <i>[Assinatura]</i> Presidente 27/05/08	☒ favorável ☐ contrário <i>[Assinatura]</i> Relator 27/05/08
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1143

A _____ Diretora Legislativa	☐ avoco ☐ _____ Presidente	☐ favorável ☐ contrário Relator
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer n.º

A _____ Directora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº

A _____ Diretora Legislativa encaminhado em / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente encaminhado em / /	☐ favorável ☐ contrário Relator Parecer nº
--	---	---

100



PP 713/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 21/05/08 10:13 053000

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CTR
Presidente
23/05/2008

APROVADO
Presidente
24/06/2008

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.236
(Silvana Cássia Ribeiro Baptista)

Concede ao **Padre JOÃO BATISTA CARVALHO** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao **Padre JOÃO BATISTA CARVALHO** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21/05/2008

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



(PDL nº. 1.236 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Padre JOÃO BATISTA CARVALHO - "Cidadão Jundiaense"

Natural de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, nasceu em 04/03/1958. Aos 3 anos de idade mudou-se para Jundiaí com toda sua família. Iniciou seus estudos no grupo escolar de Vila Jundiainópolis, passando depois pelas escolas Prof. José Feliciano de Oliveira, Prof. Lázaro Miranda Duarte e Padre Anchieta. Em 1980 iniciou o curso de Filosofia no Seminário Diocesano Nossa Senhora do Desterro. Após, cursou Teologia no Instituto Pio XI, em São Paulo, e na Pontifícia Universidade Católica-PUC, em Campinas. Concluída a faculdade de Teologia foi trabalhar na Diocese de Franca-SP, onde em 08/12/1988 foi ordenado presbítero pelo então Bispo Dom Diógenes Silva Matthes. Em 1996 retornou para Jundiaí acolhido por Dom Amaury Castanho. Desenvolveu seu trabalho em várias paróquias. Atualmente é o pároco da Paróquia São João Bosco, localizada no Parque Residencial Floy Chaves, onde está desde 2005.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



PARÓQUIA SÃO JOÃO BOSCO

Av. Benedito Castilho de Andrade, nº 1091 - Pq. Eloy Chaves - Fone: 4552-4529
www.sjoaosbosco.diocesajundiai.org.br

HISTÓRICO

Pe João Batista Carvalho, natural de Jacutinga, Minas Gerais, nascido aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e oito, filho de Drauzio Carvalho e Zelinda Colepicolo Carvalho. Veio com seus pais e três irmãos para Jundiaí, aos três anos de idade.

Estudou no grupo escolar da Vila Jundiainópolis, Escola Profº José Feliciano, Lázaro Miranda Duarte (ginásio) e técnico em química na escola Padre Anchieta. Foi funcionário da Papclaria e Tipografia Colombo e Filobel.

Em 1980, começou o curso de Filosofia no Seminário, Diocesano Nossa Senhora do Desterro, Jundiaí. Em seguida cursou Teologia no Instituto Pio XI-São Paulo e na Puc-Campinas.

Terminada a faculdade de Teologia foi trabalhar na Diocese de Franca, onde, em oito de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito foi ordenado Presbítero pelo Bispo Dom Diógenes Silva Matthes.

Na Diocese de Franca trabalhou na Catedral Imaculada Conceição e Paróquia Santa Rita, cidade de Franca; na Paróquia Nossa Senhora Aparecida, Itirapuã e Paróquia Nossa Senhora do Carmo, Ituverava.

Convidado por Dom Roberto Pinarelo de Almeida a retornar à Diocese de Jundiaí em mil novecentos e noventa e quatro, acabou sendo acolhido em mil novecentos e noventa e seis por Dom Amaury Castanho.

Em janeiro de mil novecentos e noventa e sete assumiu a Paróquia São Francisco de Assis, Campo Limpo Paulista. Em mil novecentos e noventa e nove assumiu a Paróquia Senhor Bom Jesus, no bairro Caxambu, Jundiaí. E em dois mil e cinco assumiu a Paróquia São João Bosco, Parque Eloy Chaves, onde é pároco atualmente.

Na Diocese de Jundiaí exerce a Função de assessor na Pastoral da Saúde.

Sinceros agradecimentos pela homenagem, pois, me sinto Cidadão Jundiense; porque aqui cresci, trabalhei, me formei, senti o chamado de Deus ao ministério sacerdotal e amo esta cidade como se tivesse nascido nela.

Padre João Batista Carvalho
Pároco



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.154**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.236

PROCESSO Nº 53.000

De autoria da Vereadora **SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Padre JOÃO BATISTA CARVALHO** o título de "Cidadão Jundiaíense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 26 de maio de 2008.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

João Tempauro Júnior
João Tempauro Júnior
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 53.000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.236, da Vereadora **SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**, que concede ao Padre **JOÃO BATISTA CARVALHO** o título de "Cidadão Jundiaense".

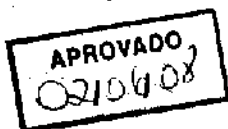
PARECER Nº 1.143

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII – assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Padre João Batista Carvalho o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica em seu parecer de fls. 06, que subscrevemos na íntegra.

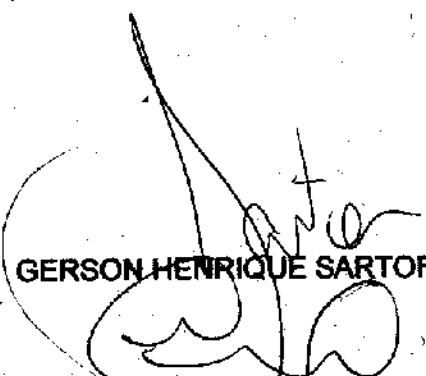
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

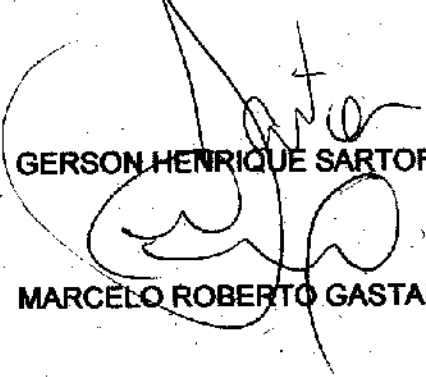


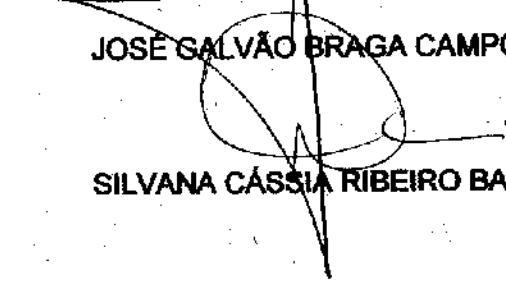
Sala das Comissões, 27.05.2008


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator


GERSON HENRIQUE SARTORI


JOSÉ SALVÃO BRAGA CAMPOS


MARCELO ROBERTO GASTALDO


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

fls. 08
proc. 53000
Cis

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1236

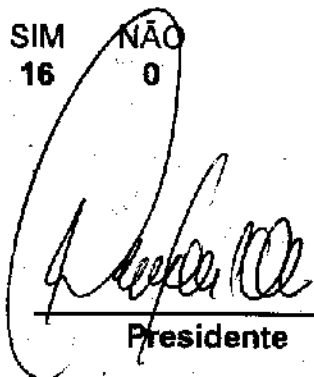
Reunião : 147ª Sessão Ordinária
Data : 24/06/2008 - 09:23:41 às 09:24:02
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares
Total de Ausentes : 0 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ADILSON RODRIGUES ROSA	Sim
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
CARLOS ALBERTO KUBITZA	Sim
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
JOSÉ ANTONIO KACHAN	Sim
LUIZ FERNANDO MACHADO	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim

Totais da Votação :

SIM 16 NÃO 0

TOTAL 16


Presidente



(Proc. 53.000)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.176, DE 24 DE JUNHO DE 2008

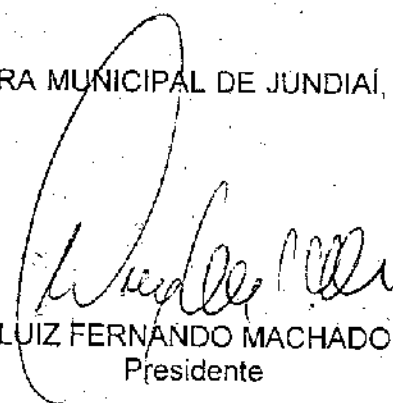
Concede ao Padre JOÃO BATISTA CARVALHO o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

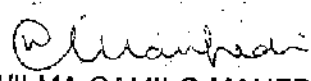
Art. 1º. É concedido ao Padre JOÃO BATISTA CARVALHO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



10M DE 27/06/2008

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.176. DE 24 DE JUNHO DE 2008

Concede ao Padre **JOÃO BATISTA CARVALHO** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Padre **JOÃO BATISTA CARVALHO** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa